



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**
Procuradoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6222/2024
PROTOCOLO Nº 24/2024
DATA: 6/2/2024

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 923.080,76 (novecentos e vinte e três mil e oitenta reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura

11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

653 - 3.3.90.39.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 163.409,92

11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo

11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

654 - 3.3.90.39.00.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 759.670,84

Total Suplementação: R\$ 923.080,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
561	R\$ 759.670,84
562	R\$ 163.409,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06
de fevereiro de 2024.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando adequação orçamentária de seus fundos, para atender eventos constantes do cronograma cultural de 2024. Os principais objetivos dão conta da utilização de valores do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Turismo, dado que há, hoje, valores consideráveis que podem ser direcionados à criação de políticas públicas para a área cultural e turística, além da manutenção de equipamentos culturais de responsabilidade do departamento. Serão realizadas diversas ações ao longo do exercício e destacamos aqui, a realização de compra e instalação de equipamentos para o Cineteatro Municipal, execução de projeto de paisagismo em rotatórias da área central/urbana e realização de festividades em comemoração ao 205º aniversário do Município, com shows e praça de alimentação, além de diversas atrações culturais para o fim de semana de comemoração.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 06 de fevereiro de 2024.

Sergio Luís Belch
Prefeito Municipal